



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de São José do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03



**LEI MUNICIPAL Nº. 784/2020**

São José do Xingu/MT, 18 de maio de 2020.

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**VANDERLEY SOARES DA SILVA**, Prefeito Municipal de São José do Xingu/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar auxílio financeiro mensal no valor de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), mediante termo de convênio, à Associação de Acolhimento Institucional de Porto Alegre do Norte-MT – “Lar Cantinho da Esperança”, conforme Termo de Ajustamento de Conduta celebrado junto ao Ministério Público da Comarca, que fica sendo parte integrante desta Lei, e que foi assinado também pelos prefeitos dos Municípios de Porto Alegre do Norte, Canabrava do Norte e Confresa.

**Art. 2º** - O auxílio financeiro tem como objetivo dar suporte ao funcionamento, realizar melhorias físicas e custear demais despesas apresentadas mediante plano de trabalho pela Associação de Acolhimento Institucional de Porto Alegre do Norte-MT, entidade que acolhe e presta assistência a crianças e adolescentes dos Municípios participantes que estejam em situação de risco.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
18 de maio de 2020.

**VANDERLEY SOARES DA SILVA**  
*Prefeito Municipal*

Mural da Prefeitura Municipal  
São José do Xingu – MT  
**PUBLICADO DO MURAL**  
São José do Xingu – MT \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
**Autoridade competente**